



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Craíbas  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Criado pela Lei Municipal Nº 157/1995, de 31 de agosto de 1995  
Regido pela Lei Municipal Nº 461/2019, de 14 de junho de 2019



**RESOLUÇÃO Nº 20/2023, de 25 de julho de 2023.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final do processo de habilitação para participação em Processo de Escolha dos membros Conselho Tutelar do Município de Craíbas - AL, quadriênio 2024-2027.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRAÍBAS - AL**, através da Comissão Especial Eleitoral, constituída para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº 06/2023 CMDCA, de 24 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar a relação dos pré-candidatos aptos a participar do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas, considerando a participação no Curso Preparatório e o resultado da prova de suficiência para aferição de conhecimentos sobre os direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no Edital CMDCA Nº 002/2023.

<b>Número da Inscrição</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Situação</b>
001	ERISVALDO DE OLIVEIRA BEZERRA	APROVADO
002	MARIA LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	APROVADA
003	GILVANIA PEREIRA DE SOUZA	APROVADA
004	ROSILEIDE DAMACENO LIMA	APROVADA
005	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	APROVADA
006	ÁLVARO PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
007	GEOVANIA LOPES DE MOURA	APROVADA
009	JOSIVANIO DOS SANTOS SILVA	APROVADO



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Craíbas  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Criado pela Lei Municipal Nº 157/1995, de 31 de agosto de 1995  
Regido pela Lei Municipal Nº 461/2019, de 14 de junho de 2019



---

010	JOSÉ RILDO DA CONCEIÇÃO	APROVADO
011	VANDERLUCIA DE SOUSA ELOI DOS SANTOS	APROVADA

**Art. 2º.** Ficam convocados todos os candidatos acima mencionados para participar do sorteio de número de candidatura, bem como do processo de captura da imagem que será utilizada na urna eletrônica. A referida etapa se dará às 10:00 horas da manhã, na sede do CREAS, localizado à Rua Pedro Gama, 10, Centro, Craíbas – Alagoas,

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Craíbas, Alagoas, 25 de julho de 2023.



**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Especial Eleitoral**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente